



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Distrito Federal  
SAUS Quadra 02 – Lote 1/A Brasília (DF) – CEP: 70070-020  
(61) 3411-8860/8861 - [jcdf@mdic.gov.br](mailto:jcdf@mdic.gov.br)

## CARTA DE SERVIÇOS DA JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL

- Carta de Serviços e competência da JCDF
- Valores
- Compromissos do serviço de atendimento
- Serviços
- RLE
- Prazos
- Da Prestação dos serviços
- Local de atendimento

**Brasília-DF/2017**

## **Carta de Serviços e Competência da JCDF**

A Junta Comercial do Distrito Federal apresenta sua Carta de Serviços. De acordo com o Decreto nº 6.932, de 11 de agosto de 2009, ela tem por objetivo informar ao cidadão sobre os serviços prestados pelo órgão, as formas de acesso a estes e, sobre os compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público.

A Junta Comercial do Distrito Federal integra a Secretaria da Micro e Pequena Empresa do Ministério da Indústria Comércio e Serviços. Ela tem como principais funções:

- O registro, fé pública e publicidade dos documentos arquivados pelos empresários, sociedades empresárias e sociedades cooperativas no Distrito Federal.
- A análise dos documentos de cadastramento, alterações e baixa do CNPJ, concomitantemente aos documentos de registro mercantil, firmado em 17 de julho de 2013, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Secretaria da Micro e Pequena Empresa, a qual prevê a cooperação técnica entre os órgãos para atualização e aperfeiçoamento da coleta de dados.
- Tem, ainda, como principais atribuições processar a habilitação e a nomeação dos tradutores públicos e intérpretes comerciais, além da matrícula de Leiloeiros e Armazéns gerais.
- O órgão também emite certidões e demais informações sobre as empresas arquivadas no âmbito de sua competência.

### **Valores**

- Comprometimento;

- Transparência;
- Ética;
- Integração.

### **Compromissos do serviço de atendimento**

- Atender com cortesia e respeito;
- Facilitar o acesso aos serviços;
- Promover a melhoria contínua dos serviços prestados pela JCDF.

### **Serviços**

A Carta divulga os serviços oferecidos pela JCDF.

Os requisitos técnicos relativos aos serviços disponibilizados estão disponíveis nos links abaixo relacionados:

- **Manual de Registro do Empresário Individual**

<http://drei.mdic.gov.br:8020/clientes/drei/drei/legislacao/instrucoes-normativas/titulo-menu/pasta-instrucoes-normativas-em-vigor-03/anexo-i-manual-de-registro-empresario-individual-pdf.2017>

- **Manual de Registro da Sociedade Limitada**

<http://drei.mdic.gov.br:8020/clientes/drei/drei/legislacao/instrucoes-normativas/titulo-menu/pasta-instrucoes-normativas-em-vigor-03/anexo-ii-in-38-2017-manual-de-registro-ltda-alterado-pela-in-40-2017.pdf>

- **Manual de Registro da EIRELI**

<http://drei.mdic.gov.br:8020/clientes/drei/drei/legislacao/instrucoes-normativas/titulo-menu/pasta-instrucoes-normativas-em-vigor-03/anexo-v-in-38-2017-manual-de-registro-eireli-alterado-pela-in-40-2017.pdf>

- **Manual das Cooperativas**

<http://drei.mdic.gov.br:8020/clientes/drei/drei/legislacao/instrucoes-normativas/titulo-menu/pasta-instrucoes-normativas-em-vigor-03/anexo-iv-in-38-2017-manual-de-registro-cooperativa-alterado-pela-in-40-2017.pdf>

- **Manual de Sociedade Anônima**

<http://drei.mdic.gov.br:8020/clientes/drei/drei/legislacao/instrucoes-normativas/titulo-menu/pasta-instrucoes-normativas-em-vigor-03/anexo-iii-in-38-2017-manual-de-registro-sa-alterado-pela-in-40-2017.pdf>

- **Leiloeiros, Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais**

<http://drei.mdic.gov.br:8020/clientes/drei/drei/legislacao/instrucoes-normativas/titulo-menu/pasta-instrucoes-normativas-em-vigor-02-1/in-17.pdf>

- **Nome Empresarial**

<http://drei.mdic.gov.br:8020/clientes/drei/drei/legislacao/instrucoes-normativas/titulo-menu/pasta-instrucoes-normativas-em-vigor/in-15-2013-alterada-pela-in-40-2017.pdf>

- **Instrumentos de Escrituração**

[http://drei.mdic.gov.br:8020/clientes/drei/drei/legislacao/instrucoes-normativas/titulo-menu/pasta-instrucoes-normativas-em-vigor-05/in\\_11\\_2013.pdf](http://drei.mdic.gov.br:8020/clientes/drei/drei/legislacao/instrucoes-normativas/titulo-menu/pasta-instrucoes-normativas-em-vigor-05/in_11_2013.pdf)

- **Certidões**

<http://siarcov3.mdic.gov.br/certidao/>

- **Recursos Administrativos**

<http://drei.mdic.gov.br:8020/clientes/drei/drei/legislacao/instrucoes-normativas/titulo-menu/pasta-instrucoes-normativas-em-vigor/drei-08.pdf>

A indicação dos serviços e informações institucionais encontram-se no sítio eletrônico da JCDF (<http://jcdf.mdic.gov.br/>). Segue a relação:

1. **O registro dos seguintes atos:**

- 1.1 *Empresário:*

- a) Inscrição;
- b) Alterações;
- c) Cancelamento.

## 1.2 Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI

- d) Inscrição;
- e) Alterações;
- f) Cancelamento.

## 1.3 Sociedade Empresária (exceto sociedade por ações):

- a) Contrato Social;
- b) Alterações contratuais;
- c) Ata de reunião de sócios;
- d) Ata de assembleia de sócios;
- e) Distrato social.

## 1.4 Sociedade por Ações:

- a) Ato constitutivo;
- b) Ata de Assembleia Geral Ordinária (AGO);
- c) Ata de Assembleia Geral Extraordinária (AGE);
- d) Ata de AGO/AGE;
- e) Ata de Assembleia Geral de Fusão, Cisão, Incorporação, Transformação e Liquidação;
- f) Ata de Assembleia de Debenturistas;
- g) Ata de Assembleia Especial;
- h) Ata de Reunião de Conselho de Administração;
- i) Ata de Reunião de Diretoria.

## 1.5 Cooperativa

- a) Ato Constitutivo;
- b) Ata de AGO;

- c) Ata de AGE;
- d) Ata de AGO/AGE;
- e) Ata de reunião do Conselho de Administração;
- f) Ata de reunião de Diretoria.

#### 1.6 Consórcio de Grupo de Sociedades

- a) Constituição;
- b) Alterações;
- c) Cancelamento.

#### 1.7. Dos atos de Transformação. Incorporação, Fusão e Cisão das sociedades

#### 1.8 Da proteção do nome empresarial

#### 1.9 De Documentos de Interesse do Empresário, da Sociedade, Sócio, Leiloeiro, Tradutor Público, Administrador de Armazém Geral

#### 1.10 De Leiloeiros/Tradutores Públicos/Armazéns Gerais:

- a) Matrícula
  - b) Pedido de Transferência de Matrícula;
  - c) Cancelamento de Matrícula;
  - d) Nomeação “ad hoc” de Tradutor Público e Interprete Comercial.

### **2. A pesquisa do nome empresarial**

### **3. Emissão das seguintes certidões:**

- a) Certidão Simplificada: informações gerais atualizadas da empresa;

**Observação:** A Certidão Simplificada pode ser emitida gratuitamente no site da JCDF (<http://siarcov3.mdic.gov.br/certidao/>).

- b) Certidão de Inteiro Teor: cópias de atos arquivados na JCDF;
- c) Certidão Específica: informação de vínculo empresarial como sócio ou titular, existência de empresa registrada nesta Junta, atos arquivados da empresa registrada na JCDF;
- d) Certidão de Livros Mercantis: informação de livros mercantis registrados nesta JCDF para a empresa a ser consultada.

**4. Autenticação dos Instrumentos de Escrituração.**

**5. Bloqueios: realizadas por meio de Ordens Judiciais encaminhada via Ofício.**

**6. Expedição da Carteira de Exercício Profissional.**

**7. Recursos Administrativos.**

- a) Reconsideração;
- b) Recurso ao Plenário;
- c) Recurso ao Ministro de Estado Chefe da Secretaria da Micro e Pequena Empresa;

Para maiores informações e orientações sobre os requisitos necessários, o cidadão poderá acessar o sítio do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI, órgão técnico ao qual estão vinculadas as Juntas Comerciais ([drei.smpe.gov.br](http://drei.smpe.gov.br)).

**Registro e Licenciamento de Empresas – RLE:**

Através de acesso ao sítio do Portal Empresa Simples ([www.empresasimples.gov.br](http://www.empresasimples.gov.br)), o usuário pode ter acesso ao sistema RLE (Registro e Licenciamento de Empresas). O primeiro serviço do Sistema de

Registro e Licenciamento de Empresa - RLE é a baixa simplificada de empresas, permitindo a baixa da empresa em um único processo, integrando a Junta Comercial e a Receita Federal do Brasil. Para solicitar a baixa da empresa pelo RLE, importante observar:

a) Seja constituída dentre os tipos jurídicos Empresário Individual (EI), Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI), e Sociedade Limitada (LTDA);

b) Não tenha no seu quadro societário pessoa jurídica ou pessoa física estrangeira;

c) Não tenha no seu quadro societário pessoa física que, no momento da constituição, fosse menor ou incapaz.

A orientação sobre os requisitos do serviço prestado pelo RLE consta do Portal Empresa Simples.

### **Prazos**

1. Para os atos de registros, elencados no item 1 do tópico anterior: prazo de análise são 02 dias úteis para atos de Empresários, Sociedades Empresárias (exceto por ações) e Cooperativas. Para os demais atos: prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme disposto na **LEI Nº 11.598, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2007**.

2. A inscrição, alteração e baixa do CNPJ são emitidas concomitantemente aos documentos registrados.

3. Para as certidões de que trata o item 3: deverão ser emitidas em 04 (quatro) dias.



4. Para os pedidos de Reconsideração: prazo de interposição de 30 (trinta) dias da ciência da exigência; para os demais Recursos administrativos: 10 (dez) dias úteis da publicação do ato arquivado.

### **Da Prestação dos Serviços**

A Junta Comercial do Distrito Federal está sediada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 02, Lote 1/A, Brasília/DF. Seu horário de funcionamento é das 08:30 às 16:30h, de segunda a sexta-feira.

As solicitações de registro de atos, solicitações de emissão de certidões e demais serviços, deverão ser apresentadas presencialmente, mediante preenchimento de formulário próprio e recolhimento do valor do serviço (DARF código 6621). A JCDF possui 12 (doze) guichês de atendimento ao público. O atendimento é realizado mediante fornecimento de senha de protocolo, por ordem de chegada. Há prioridade para atendimento de idosos, nos termos do Estatuto nº 10.741/2013.

**Local de Atendimento da JCDF:** Setor de Autarquias Sul, Quadra 02 Lote1/A.

**Sítio na internet :** <http://jcdf.mdic.gov.br/>.

**E-mail Institucional:** [jcdf@mdic.gov.br](mailto:jcdf@mdic.gov.br).

**Tabela de Preços:** <http://jcdf.mdic.gov.br:8040/clientes/jcdf/jcdf/servicos-1/tabela-precos.pdf/view>

**Telefone:** (61) 3411-8860/341188-61.

**Ouvidoria:** (61) 2027-7000.